

ATA Nº 1048/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **20/09/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 6200/2011 da Expresso Presidente Getúlio Ltda., 6098/2011 da Transportes Executivo Ltda.EPP, 5944/2011 de Roberto Atuchi Yamanishi, 5979/2011, 5982/2011 da Prefeitura Municipal de Corupá, 6207/2011 da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, 6210/2011 da Niesso Transportes Ltda., 6104/2011, 6205/2011, 6206/2011, 6208/2011, 6230/2011 da Auto Viação Catarinense Ltda., 6073/2011 da Comércio e Representações Fernantur Ltda. ME, 6100/2011 da Luguitur Turismo Ltda., 6182/2011 da Verdes Campos Turismo Ltda., 6221/2011 da Bigotur Transporte e Turismo Ltda. ME., 5961/2011, 6037/2011 da Prefeitura Municipal de Garuva, 6080/2011 da Transportes Capivari Ltda. **DEFERIR:** DETER 83/2011 da Paulotur Transportes e Turismo Ltda., 6085/2011 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., 6107/2011 da Auto Viação Catarinense Ltda., 6198/2011 da Transportes Capivari Ltda. **OUTROS - DEFERIR:** 6161/2011 da Catarinão Agência de Viagens e Turismo Ltda., 5949/2011 da Prefeitura Municipal de Palmeira, **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 27 de setembro de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**